



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano XII - Edição nº 01426 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
57A3193D8C67606B5074DE3409DC6AD0

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- PORTARIA 01-2025- EDUCAÇÃO DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO - PARECER Nº 001/2025 APROVAÇÃO DO DOCUMENTO, NORMATIVO QUE INSTITUI O PROGRAMA DE GRATIFICAÇÃO DO SELO CAA

Prefeitura Municipal de Caatiba

Portaria

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 01, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre normas e procedimentos para pagamento de incentivo financeiro aos professores de acordo com o que estabelece o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e define valor a ser pago.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA - BAHIA, no cumprimento de suas atribuições e considerando a necessidade de regulamentar o pagamento de incentivo financeiro aos professores, em consonância com o que estabelece o Decreto 11.556 de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada,

Considerando a necessidade de reconhecer a importância do fazer pedagógico em favor do processo de ensino e aprendizagem na Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) como incentivo financeiro aos professores que atenderem aos critérios estabelecidos pelo Selo Caatiba.

Art. 2º - Na categoria 1 concorrerão os professores que participam das avaliações contínuas do CNCA, observando a turma que melhor evoluiu comparando o resultado do ciclo I com o ciclo III.

Art. 3º - Na categoria 2 concorrerão os professores que fizerem as postagens no mural virtual Padlat, sendo que as atividades devem estar em conformidade com a sugestão dada a cada mês.

Art. 4º - Para o recebimento do incentivo, o(a) professor(a) deverá cumprir os critérios estabelecidos pela coordenação municipal da RENALFA, dentro do prazo estabelecido para cada atividade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caatiba-BA, 24 de setembro de 2025

Cleber de Sousa Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto 614/2025

CNPJ 30.800.233/0001-30
Rua Augusto Astério, s/nº, Bairro Centro, Caatiba-Ba.
Email: sec.maiseducacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Caatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA

Rua Augusto Ásterio, s/nº, CEP: 45130-00, Caatiba-BA
Decreto de nº 600/2024

PARECER Nº 001/2025

Assunto: Aprovação do documento, Normativo que institui o Programa de Gratificação do SELO Caatiba.

I – RELATÓRIO

O presente parecer refere-se à análise e apreciação do Normativo que institui o Programa de Gratificação do SELO Caatiba, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação de Caatiba, que tem por objetivo reconhecer a importância do fazer pedagógico em favor do processo de ensino e aprendizagem na Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental. Fixando o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) como incentivo financeiro aos professores que atenderem os critérios estabelecidos pelo SELO Caatiba.

O documento foi protocolado neste Conselho em 24 de setembro e distribuído à relatoria para estudo e emissão de parecer. Foram observados os aspectos legais, pedagógicos e administrativos pertinentes, conforme a legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A apreciação se fundamenta na legislação educacional brasileira, especialmente:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- Decreto 11.556 de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Caatiba.

III – ANÁLISE

Após análise do conteúdo apresentado, este Conselho constatou que o Programa de Gratificação do SELO Caatiba, está em conformidade com os princípios e normas que regem a educação municipal, atendendo aos critérios legais, pedagógicos e administrativos necessários para sua implementação.

Prefeitura Municipal de Caatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA

Rua Augusto Ásterio, s/nº, CEP: 45130-00, Caatiba-BA
Decreto de nº 600/2024

Destaca-se que o Programa SELO Caatiba surge com o propósito de elevar os níveis de aprendizagem no município de Caatiba, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade da educação. Além disso, o incentivo financeiro previsto no programa atua como um importante estímulo para que os profissionais da educação se empenhem ainda mais na busca por resultados pedagógicos positivos.

IV – CONCLUSÃO / VOTO

Diante do exposto, a relatoria é **favorável à aprovação** do Programa SELO Caatiba, seguindo votado pelo unanime, recomendando sua homologação e posterior implementação conforme os trâmites legais.

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação, em sessão realizada no dia 25 de outubro de 2025, **acompanhou o voto da relatoria, aprovando por unanimidade** o Programa SELO Caatiba.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Caatiba, 09 de outubro de 2025.

Tiago Lemos

Relator (a)

Anderson de Jesus Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Educação